

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

**1.1.** Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento Tipo – SERVIÇOS DE BUFFET, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

**1.2.** As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

| ITEM      | CÓDIGO<br>E-FISCO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | UNIDADE        | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|-----------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------------------|----------------|
| <b>01</b> | <b>567735 - 1</b> | SERVIÇOS DO BUFFET - DO TIPO LANCHE, COMPOSTO DE 04 TIPOS DE SALGADOS, 01 TIPO DE MINI SANDUICHE, 01 TIPO DE DOCE, 01 TIPO DE BOLO, COM 02 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS | <b>PESSOAS</b> | <b>110</b> |                   |                |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS****2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade administrativa, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

**2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a Constituição Federal de 1988, promulgada em 5 de outubro de 1988, a qual estabelece que a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde é competência do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto em seu artigo 200, Inciso III;

Considerando a Norma Regulamentadora – NR 32, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;

Considerando a importância da atuação da vigilância em saúde relacionada aos acidentes de trabalho com exposição à material biológico (ATMB);

Considerando a necessidade de fortalecimento da rede de atenção à saúde sobre a prevenção de acidentes por ATMB em 2024;

Considerando a extensão territorial da IV Geres que é composta por 32 municípios, onde o deslocamento torna-se um importante fator de impacto na presença da representação municipal;

Considerando serviço coffee break subsidia o acolhimento e a extensão dos trabalhos até o retorno das representações aos seus municípios.

Diante do exposto este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer critérios básicos a serem considerados na abertura de processo de compras, configurada na plataforma PE INTEGRADO, SERVIÇOS DE BUFFET, para a realização do Seminário Integrado sobre Acidentes com Exposição à Material Biológico, a ser realizada **no dia 29 de Outubro de 2024**, no Auditório da Faculdade Anhanguera, Rua Cleto Campelo, 36 - Maurício de Nassau, Caruaru - Pernambuco- Caruaru/PE. O momento de Buffet, tipo Coffee Break, acontecerá das 09h às 11h, de acordo com as condições e especificações abaixo descritas.

### 2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado é a prestação de serviços, conforme descrição dos itens e solicitação do quantitativo abaixo discriminados que será em lote único.

| ITEM | ITEM                                                                                                                                                                       | QUANTIDADE                                                 |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 01   | SERVIÇOS DO BUFFET - DO TIPO LANCHE, COMPOSTO DE 04 TIPOS DE SALGADOS, 01 TIPO DE MINI SANDUICHE, 01 TIPO DE DOCE, 01 TIPO DE BOLO, COM 02 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS | Para 110 pessoas no dia 29/10/2024 de 9:00 as 11:00 horas; |

### 2.4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Termo de Referência

### 3.0 DACLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

#### 3.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Fonte:** 0500;

**Unidade Orçamentária:**530401;

**Elemento de Despesa:**3.3.90.30;

**Atividade (Programa de Trabalho):**10.122.0510.4405.0981

### 4.0. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

## **5.0 PROPOSTA**

### **5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E DE ENTREGA, ENDEREÇO**

Os itens ratificados deverão ser entregues pela vencedora, entrega imediata, após o recebimento da Nota de Empenho no Auditório da Faculdade Anhanguera, Rua Cleto Campelo, 36 - Maurício de Nassau, Caruaru - Pernambuco- Caruaru/PE, no horário de 09 às 11h, do dia 29 de outubro de 2024.

## **6.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

### **6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

## **7. DO CONTRATO**

**7.1** A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais /faturas, bem como todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas e válidas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação do Objeto, mediante atesto definitivo da nota, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, da Empresa contratada, devidamente atualizadas.

## **9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO**

**9.1.** Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

**9.2.** A entrega será realizada mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Material, com prazo máximo de 15 dias para efetivação. Deverá a empresa vencedora disponibilizar meios de comunicação de fácil e rápido acesso: **telefone, whatsapp e e-mail;**

9.3. O recebimento dos bens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no artigo 119 da Lei n.º 14.133/2021;

Caruaru, 10 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

**Aline Florêncio**

**Coordenadora de Vigilância em Saúde - IV GERES**



**IV GERES**  
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE